



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO
ESTADO DO CEARÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE.

INDICAÇÃO Nº 002/2020

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, indica ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que se digne de empreender esforços no sentido de inserir projetos de políticas públicas visando à implantação de adicional de insalubridade no montante de 40% (quarenta por cento) para todos os servidores públicos atuantes no combate ao novo Corona Vírus - COVID 19, no Município de Marco-Ceará.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE, em 02 de julho de 2020.

José Erasmo Ramos Soares
Vereador

Justificativa

Neste momento, de enfrentamento da pandemia do Covid-19, os **profissionais da Saúde de Marco** são de extrema importância na contenção da proliferação de novos casos de **contaminação**.

Os servidores em geral que estão atuando na linha de frente do combate à doença estão mais suscetíveis ao contágio, já que estão lidando diretamente com milhares de pessoas infectadas, já que o novo **coronavírus**, que se alastra por todo o território do Município, sem qualquer tipo de controle.

Nesse sentido, os servidores da Saúde de Marco precisam de cuidados triplicados, além de auxílio para com o custeio de equipamentos de proteção individual, o que diminui seu poder aquisitivo.

Os profissionais de Saúde que estão atuando na linha de frente do combate ao Covid-19 atualmente em Marco vivem um cenário de guerra, assim sofrendo iminentes riscos de morte, pois a cada minuto que laboram em suas atividades estão susceptíveis a se infectarem, devido ao potencial ao risco de contaminação a que estão submetidos.

Por todo o exposto, se percebe que todos os ambientes da estrutura da Saúde de Marco, que já vivia uma situação insalubre, têm, agora, mais pacientes e, conseqüentemente, menos força de equipe para atender a todos os casos, assim estando suscetíveis à contaminação, o que os dá o direito de usufruir em suas remunerações de adicional de insalubridade, o que poderia ser concedido no percentual de 40% (quarenta por cento).

Por fim, cabe salientar que, apesar de ter havido uma queda nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, O Governo Federal vem socorrendo os municípios com recursos extraordinários (PEC do "ORÇAMENTO DE GUERRA), que irrigou e vem irrigando os cofres das prefeituras com recursos suficientes para custear a gratificação que se pleiteia.

Diante do exposto, requeiro do Poder Executivo Municipal que apresente e implante projeto de política pública no sentido de pagar aos servidores atuantes na linha de frente de combate à pandemia do Covid-19 a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre suas remunerações, a título de insalubridade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE, em 02 de julho de 2020.

José Erasmo Ramos Soares
Vereador